



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PARECER N° 54/2023.
PROJETO DE LEI N° 60/2023.**

**REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS**

AUTOR: MESA DIRETORA

RELATOR: GILSON ROSÁRIO DA SILVA

A proposição sob exame, recebida e numerada nesta Casa como Projeto de Lei nº 60/2023, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a **REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS**

O referido projeto de lei foi recebido pela Secretaria Legislativa da Casa, que por determinação regimental encaminhou a matéria a Comissão de Constituição e Justiça, para análise.

Após determinação da Vereadora Lucivânia Barbosa Oliveira da Silva, presidente da CCJ, incumbiu-se a relatoria ao Vereador Gilson Rosário da Silva.

É o relatório. Passo a opinar.

Nos termos do art. 62, I da Resolução 03/2019 (Regimento Interno da Câmara), compete a esta Comissão de Constituição e Justiça exarar parecer sobre os aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e de técnica legislativa das proposições, salvo as exceções previstas neste Regimento.

Sendo assim, observamos que a constitucionalidade material, bem como, a juridicidade da matéria apresentada, atende às especificidades das normas vigentes.

Isto posto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do projeto em análise.

Sala das Comissões, 04 de setembro de 2023

Gilson Rosário da Silva
Relator

Márcio da Silva dos Santos
Membro
Favorável () Contrário ()

Lucivânia Barbosa Oliveira da Silva
Presidente
Favorável () Contrário ()